

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC – GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, Qd. 01, Lt. 22, Residencial Buritis, Anápolis-GO, CEP 75.101-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3957397 – 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 926.269.551-91, residente e domiciliado na Avenida Bolívia, QD. 01A, LT. 01, bloco 04, apartamento 302, Residencial Alto da Serra, Bairro Antônio Fernandes, Anápolis-GO, CEP 75.060-600, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 004/2022, conforme Processos SEI nº 202100058004744 e nº 202000058003325, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o Restaurante do Bem está instalado nas dependências da Universidade Estadual de Goiás – UEG, com contratação registrada através do Processo SEI nº 202100058004744;

Considerando que houve grande redução dos comensais que frequentavam diariamente o restaurante, devido à suspensão das aulas presenciais na Universidade, a partir da eclosão da pandemia do COVID-19;

Considerando a autorização da Diretoria Geral para a manutenção e ampliação da parceria do Restaurante do Bem no Município de Anápolis-GO através do Despacho nº 442/2021 – DIGER

(000025193663) nos autos 202000058003325;

Considerando que a SEAD via processo SEI nº 202000058003325, autorizou a continuidade na descentralização de até 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias no formato de marmitex para serem distribuídas no Bairro de Lourdes no Município de Anápolis, sem qualquer acréscimo financeiro no contrato, **pelo período de mais 04 (quatro) meses, a partir de 24/11/2021 ou até o início das aulas presenciais, revertendo a atual situação e normalizando o fornecimento das refeições na UEG;**

Considerando que esta autorização contempla o Contrato (CPS-CF nº 003/2019) que tem sua vigência até o dia 07/02/2022, sendo o último aditivo contratual o TA 110/2021. Assim, se faz necessário a elaboração deste Termo Aditivo com as mesmas condições, todavia, agora, ao Contrato em epígrafe (CPS-CF 004/2022) que terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, **a partir do dia 08/02/2022.**

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 004/2022, em sua **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”**, caput, para constar que no caso da descentralização, de até o limite de 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias, na modalidade fornecimento em marmitex para a unidade localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, o prazo de vigência da parceria será **até o dia 23/03/2022 ou até o início das aulas presenciais**, revertendo a atual situação e normalizando o fornecimento das refeições na UEG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 231.000 (duzentos e trinta e um mil) refeições, por um período de 12 (doze) meses, no **Restaurante do Bem de Anápolis-GO, Unidade UEG**, localizado na Rodovia BR-153, Km. 98, Bairro Zona Urbana, Fazenda Barreiro do Meio (UEG- Campus Henrique Santillo), Cep. 75.132-400, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº. 08/2021-GRB com seus anexos e do Edital nº 107/2021-GAPS.*

*Do total de refeições contratadas por dia, **a partir do dia 08/02/2022, serão destacadas 350 (trezentas e cinquenta) unidades**, no formato de marmitex, que serão direcionadas para a Unidade Bairro de Lourdes, localizada na Avenida Comercial, s/n – Bairro de Lourdes, Anápolis-GO, **até o dia 23/03/2022, que compreende os 04 (quatro) meses computados desde 24/11/2021, ou até o início das aulas presenciais, revertendo a atual situação e normalizando o fornecimento das refeições na UEG**, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelo transporte diário das refeições e distribuição das mesmas, assegurando os rígidos protocolos de controle de qualidade.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Thiago Rodrigues Pimenta

Pimenta Rosa SB Eireli

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 28 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 28/01/2022, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES PIMENTA, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/02/2022, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027052086 e o código CRC BCFBA038.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004744



SEI 000027052086